



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL **FÁBIO NOVO**

**LIDO NO EXPEDIENTE**  
Em, 04 / 08 / 2022  
1º Secretário

132  
**PROJETO DE LEI N° DE \_\_\_\_ DE AGOSTO DE 2022**  
(Do Sr. Deputado Fábio Novo)

Declara de utilidade pública estadual a Associação Criança Feliz, localizada em São João do Piauí - PI.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, faz saber que o poder legislativo aprovou e este poder sanciona a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica declarada e reconhecida de utilidade pública estadual, a Associação Criança Feliz, sediada na Avenida Cândido Coelho S/N, Centro, 64760-000, na cidade de São João do Piauí – PI, inscrita no CNPJ com o nº 35.795.123/0001-40 com atividade principal em defesa dos direitos sociais, sendo uma entidade sem fins lucrativos, que se rege por estatuto.

**Art.2º.** A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art.3º.** A entidade deverá encaminhar, anualmente, a Assembleia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente lei, os seguintes documentos:

I- relatório anual de atividades;



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FÁBIO NOVO**

---

II- declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para concessão da declaração de utilidade pública;

III- cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houverem; e

IV – balancete contábil.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, Sala das Sessões da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, Teresina-PI, \_\_\_\_ de agosto de 2022.



**Fábio Núñez Novo**

Deputado com assento pelo PT



## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL **FÁBIO NOVO**

---

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por escopo tornar e declarar de utilidade pública estadual a **Associação Criança Feliz**, localizada em São João do Piauí - PI. Entidade esta que fundada aos 4 (quatro) dias de dezembro de 2019, na sede da mesma, onde tem por objetivo desenvolver atividades que contribuam para os direitos sociais, desenvolvimento de produção, divulgação e conhecimentos nas áreas da cultura, arte, lazer, esporte, atividades sociais em geral.

A associação funciona há 2 (dois) anos e 7 (sete) meses, executando projetos nas áreas descritas na cidade de São João do Piauí - PI, com grande relevância e reconhecimento daquela população, onde atende cerca de 270 pessoas de forma direta e indireta, proporcionando melhor qualidade de vida para essas pessoas por meio de atividades como capoeira, balé, pintura, música, dança e outras atividades. A associação é dirigida por uma assembleia geral, diretoria executiva e conselho fiscal. Justificamos a presente solicitação pela necessidade de maior viabilidade nas execuções de projetos, organização, planejamento e controle de suas ações, além de fomentar a estrutura social e cultural para que possamos garantir o melhor uso de todos os tipos de recursos captados.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
35.795.123/0001-40  
MATRIZ

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
04/12/2019

NOME EMPRESARIAL  
ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTO  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte  
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO  
AV CANDIDO COELHO

NÚMERO  
SN

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
64.760-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
SAO JOAO DO PIAUI

UF  
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ERYKAWANESSA37@GMAIL.COM

TELEFONE  
(89) 9905-9975

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
04/12/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/10/2020 às 11:15:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ**  
**CNPJ: 35.795.123/0001-40**

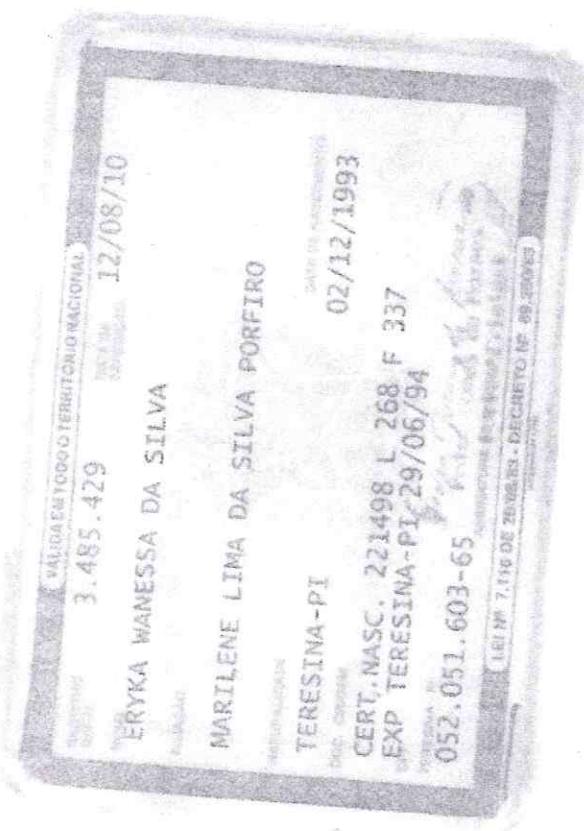
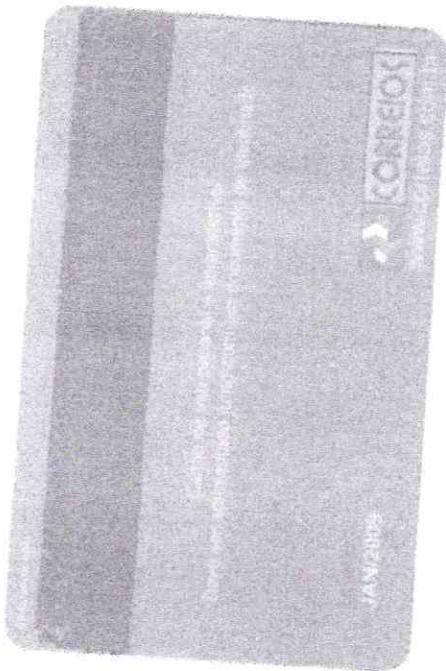
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:55:36 do dia 07/06/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/12/2022.

Código de controle da certidão: **8526.8FDE.1972.7996**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 35.795.123/0001-40

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ

**Endereço:** AV CANDIDO COELHO SN / CENTRO / SAO JOAO DO PIAUI / PI / 64760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/07/2022 a 22/08/2022

**Certificação Número:** 2022072400585053812719

Informação obtida em 29/07/2022 09:56:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

ATA DE CONSTITUIÇÃO E FUNDACÃO DA ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ.

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (20/11/2019), na Avenida Cândido Coelho, S/N, Centro de São João do Piauí – PI, reuniram-se em assembleia geral cidadãs do município de São João do Piauí - PI, a fim de constituir e fundar uma Associação de Serviço Social que ensina ballet, capoeira, pintura e música a crianças carentes. Nesta oportunidade, assumiu a presidência dos trabalhos, a senhorita Eryka Wanessa da Silva, brasileira, solteira, professora de dança, portadora do CPF: 052.051.603-65, residente na Avenida Cândido Coelho, S/N, Centro - São João do Piauí – PI, e a mesma escolheu para vice-presidente a senhorita Cinthya Melo Veloso, brasileira, portadora do CPF: 041.971.813-37, residente na Rua Dr. Manoel Rodrigues, 510, São João do Piauí – PI. Para o cargo de tesoureira, foi escolhida a Sta. Letícia Rodrigues, brasileira, portadora do CPF: 009.085.643-09, residente na Travessa Ernesto Carvalho, 626 – Centro - São João do Piauí – PI. Para secretariar a seção, a presidente convidou a rainha Adriana Vieira de Sousa, brasileira, portadora do CPF: 960.250.693-87, residente na Travessa Antônio Cavalcante, 192 – Centro - São João do Piauí - PI, o que aceitei. Foi lida a ordem do dia para qual fora convocada esta assembleia geral, que tem os seguintes objetivos: a) Fundar uma Associação Civil sem fins lucrativos; b) Decidir sobre o nome da associação; c) Aprovar o estatuto; d) Eleger e empossar a diretoria e o conselho fiscal. A senhorita Eryka Wanessa da Silva esclareceu sobre a necessidade de criação da referida Associação e sobre a escolha do nome que a entidade deve ter. Colocado o nome em votação foi decidido, por unanimidade, que a entidade seja denominada Associação Criança Feliz. A presidente da mesa solicitou da secretaria a leitura do projeto do estatuto, que após a discussão e intervenções, foi colocado em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade, por aclamação. A seguir a senhorita presidente da mesa determinou que procedesse a eleição de diretoria e do conselho fiscal da entidade para mandato de quatro anos de conformidade com o disposto no estatuto recém aprovado. Após a abertura de espaço para a apresentação de chapas, apenas uma se apresentou, sendo eleita por unanimidade, por aclamação, com a seguinte composição: Presidente: Eryka Wanessa da Silva – CPF: 052.051.603-65; vice-presidente: Cinthya Melo Veloso – CPF: 041.971.813-37; Secretaria: Adriana Vieira de Sousa – CPF: 960.250.693-87; Tesoureira: Letícia Rodrigues – CPF: 009.085.643-09; Primeiro Conselho Fiscal Efetivo: Idelane Rodrigues Machado – CPF: 034.399.393-75; Segundo Conselho Fiscal Efetivo: Eulina Maria Gomes Coelho – CPF: 054.994.003-00; Terceiro Conselho Fiscal Efetivo: Sebastiana Magalhães de Carvalho – CPF: 386.954.303-59; Primeiro Conselho Fiscal Suplente: Francisca Odete Rodrigues – CPF: 008.711.978-47. Prosseguindo, todas foram empossadas nos seus cargos. A Presidente recém eleita assumiu a direção dos trabalhos agradecendo o voto de confiança dos associados a esta gestão, e a honrosa presença de todos nesta primeira Assembleia Geral. Nada mais havendo a tratar,

1º Ofício

a presidente da associação encerrou os trabalhos, e eu Adriana Vieira de Sousa, lavrei a presente ata que lida e achada em conforme vai por mim assinada, pela presidente da mesa, contendo também, assinatura de todas as associadas fundadoras.

Seguem as assinaturas: Adriana Vieira de Sousa, Eryka Wanessa da Silva, Cinthya Melo Veloso, Letícia Rodrigues, Idelane Rodrigues Machado, Eulina Maria Gomes Coelho, Sebastiana Magalhães de Carvalho, Francisca Odete Rodrigues.

**1º OFÍCIO** *Eryka Wanessa da Silva*

Presidente

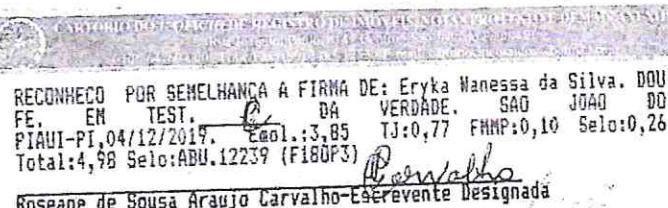
### REGISTRO

Protocolo nº 19 Livro nº 1-10 fls.  
Registrado nº 1193 Livro nº A-17 fls.103  
do Registro PESSOAS JURÍDICAS

São João do Piauí-PI, 04/12/2019

*Carvalho*

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI  
Roseane de Sousa Araújo Carvalho  
Escrevente Designada



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI  
Roseane de Sousa Araújo Carvalho  
Escrevente Designada



CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL  
EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FE EM TEST. Carvalho DA VERDADE.  
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, 04/12/2019.

Roseane de Sousa Araújo Carvalho - Escrevente Designada  
Emol.: 2,48 TJ: 0,50 FMMP: 0,06 Selos: 0,26 Total: 3,30  
Selos: ABU.47319 (F180P3)

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI  
Roseane de Sousa Araújo Carvalho  
Escrevente Designada





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **009.085.643-09**

Nome: **LETICIA RODRIGUES**

Data de Nascimento: **30/08/1989**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/11/2002**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:04:42** do dia **29/07/2022** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **BB89.8AB5.9725.A10B**



Este documento não substitui o [Comprovante de Inscrição no CPF](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

22249499/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**LETICIA RODRIGUES**

OU

**CPF n. 009.085.643-09**

Certidão emitida em: 29/07/2022, às 10:16:42 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Justiça Federal: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 29/07/2022, às 02:19:43.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 22249499

Código de Validação: A683 A2B9 F9C3 7774 CEDC F2AD 8CFF B558

Data da Atualização: 29/07/2022, às 02:19:43





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

22249892/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ADRIANA VIEIRA DE SOUSA**

OU

**CPF n. 960.250.693-87**

Certidão emitida em: 29/07/2022, às 10:25:03 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Justiça Federal: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 29/07/2022, às 02:19:43.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 22249892

Código de Validação: 2CAB 3EE5 E223 E0A9 50E5 4101 4F1B A32A

Data da Atualização: 29/07/2022, às 02:19:43





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

22249786/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**ERYKA WANESSA DA SILVA**

OU

**CPF n. 052.051.603-65**

Certidão emitida em: 29/07/2022, às 10:22:23 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Justiça Federal: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 29/07/2022, às 02:19:43.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 22249786

Código de Validação: 5531 D6AF AE1A CF86 A14E 7744 12D1 445B

Data da Atualização: 29/07/2022, às 02:19:43





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **052.051.603-65**

Nome: **ERYKA WANESSA DA SILVA**

Data de Nascimento: **02/12/1993**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **26/01/2009**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:06:13** do dia **29/07/2022** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **A76F.2580.B142.0886**



Este documento não substitui o [Comprovante de Inscrição no CPF](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

22250331/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**CINTHYA MELO VELOSO**

OU

**CPF n. 041.971.813-37**

Certidão emitida em: 29/07/2022, às 10:34:04 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Justiça Federal: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 29/07/2022, às 02:19:43.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 22250331

Código de Validação: 8B2A 3229 0B08 05E6 C51A C22E 5C6E A89A

Data da Atualização: 29/07/2022, às 02:19:43





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

22249560/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ERYKA WANESSA DA SILVA**

OU

**CPF n. 052.051.603-65**

Certidão emitida em: 29/07/2022, às 10:18:29 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Justiça Federal: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 29/07/2022, às 02:19:43.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 22249560

Código de Validação: 3247 B5C9 C21A 7DF8 4D3C 0A63 ABD5 D702

Data da Atualização: 29/07/2022, às 02:19:43





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

22251446/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

**LETICIA RODRIGUES**

OU

**CPF n. 009.085.643-09**

Rol de processos encontrados na pesquisa:

Órgão	Número	Classe	Juízo
PI	1001555-34.2019.4.01.4000	RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO	2ª - Teresina
PI	1011616-46.2022.4.01.4000	RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO	2ª - Teresina

Certidão emitida em: 29/07/2022, às 11:09:09 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Justiça Federal: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 29/07/2022, às 02:19:43.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 22251446

Código de Validação: 807B 3885 F870 551D C799 D38B 1EA8 8EBC

Data da Atualização: 29/07/2022, às 02:19:43





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1<sup>a</sup> REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

22250013/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ADRIANA VIEIRA DE SOUSA**

OU

**CPF n. 960.250.693-87**

Certidão emitida em: 29/07/2022, às 10:27:51 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Justiça Federal: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1<sup>a</sup> Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 29/07/2022, às 02:19:43.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 22250013

Código de Validação: CDA3 3969 22B0 C905 10CE 4993 C90E FBBF

Data da Atualização: 29/07/2022, às 02:19:43





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1<sup>a</sup> REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

22250199/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**CINTHYA MELO VELOSO**

OU

**CPF n. 041.971.813-37**

Certidão emitida em: 29/07/2022, às 10:31:33 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Justiça Federal: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1<sup>a</sup> Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 29/07/2022, às 02:19:43.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 22250199

Código de Validação: 733F 2AAC DBD3 7463 1B89 848B BA37 642D

Data da Atualização: 29/07/2022, às 02:19:43



ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ

Av. Cândido Coelho, S/N - Centro - São João do Piauí - PI

CEP: 64.760-000

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI  
Rafael Alves Moura  
Escrivente Designado

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI  
Rafael Alves Moura  
Escrivente Designado

# ESTATUTO SOCIAL

SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI

2019

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI  
Rafael Alves Moura  
Escrevente Designado

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ  
Av. Cândido Coelho, S/N - Centro - São João do Piauí - PI  
CEP: 64.760-000

CARTÓRIO DO 1º Ofício  
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI  
Roseane de Souza Corrêa Turvalha  
Escrevente Designada

## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ.

### CAPITULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE DURAÇÃO E OBJETO

**Art. 1º** - É instituída a ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ, originária de movimento espontâneo entre habitantes do município.

**Art. 2º** - A Associação é uma entidade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede na Avenida Cândido Coelho, S/N - Centro do município de São João do Piauí e foro nesta comarca de São João do Piauí - PI.

**Art. 3º** - A Associação reger-se-á pelo presente Estatuto e Leis que lhes forem aplicáveis, e tem por objetivos:

- I) Promover o Desenvolvimento comunitário através da realização de aulas de balé, capoeira, pintura e música, com recursos próprios ou obtidos por doação ou empréstimos;
- II) Proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes do lugar, através da integração de seus moradores;
- III) Promover atividades assistenciais, diretamente e através de instituições filantrópicas.

**Art. 4º** - A Associação será dirigida pelos seguintes órgãos:

- I) Assembleia Geral
- II) Diretoria Executiva e
- III) Conselho Fiscal

§ 1º - O exercício de qualquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos não será remunerado.

§ 2º - É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvadas a participação na Assembleia Geral.

### CAPITULO II DA ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 5º** - A Assembleia Geral é o órgão superior da Associação sendo constituída por todos os sócios em pleno exercício de seus direitos.

§ 1º - A Assembleia Geral deve reunir-se ordinária ou extraordinariamente, por convocação da Diretoria Executiva, ou mediante requerimento de um terço dos associados.

§ 2º - A convocação da Assembleia Geral é feita através de edital, fixado na sede da Associação e publicado nos meios de comunicação disponíveis na comunidade, com antecedência de oito dias.

§ 3º - A Assembleia Geral ordinária reúne-se e delibera:

- I) Em primeira convocação, com a presença mínima da maioria absoluta dos associados.
- II) Em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número.

§ 4º - A Assembleia Geral Extraordinária reúne-se e delibera:

- I) Em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços dos associados.
- II) Em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença mínima da maioria absoluta dos associados. Não havendo número mínimo na segunda convocação será fixado nova data para realização da Assembleia.

§ 5º - Preside a Assembleia Geral qualquer associado escolhido por aclamação dos presentes.

*Mba L*  
Márcia Barbosa da Nascimento  
CNPJ 13.392

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI  
Rafael Alves Moura  
Escrivente Designado

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI  
Rosane de Souza Araújo Carvalho  
Escrivente Designada

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ  
Av. Cândido Coelho, S/N - Centro - São João do Piauí - PI  
CEP: 64.760-000

§ 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, todos os anos no mês de dezembro sendo marcada pela Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, para apreciar relatórios de prestação de contas da diretoria e a cada dois anos na data de seu aniversário para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal; e extraordinariamente sempre que as necessidades da comunidade o exigirem.

§ 7º - Compete privativamente a Assembleia Geral:

- I) Reformar o presente Estatuto;
- II) Eleger ou destituir, a qualquer tempo membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- III) Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias e constituição de garantias acaso exigidas;
- IV) Autorizar a alienação de bens obsoletos ou sem utilidade para a comunidade;
- V) Decidir sobre programas de trabalhos anuais e respectivos orçamento.

### CAPITULO III DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 6º** - A Diretoria Executiva é composta por: uma Presidente, uma Vice-Presidente, uma Secretária e uma Tesoureira, eleitas pela Assembleia Geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de 04 (quatro) anos podendo ser reeleitos por uma única vez.

**Art. 7º** - A diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação da Presidente e, extraordinariamente, sempre que as circunstâncias exigirem, também por convocação daquela.

**Art. 8º** - As reuniões da Diretoria Executiva serão presididas pela Presidente.

Parágrafo Único – As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples.

**Art. 9º** - Compete a Diretoria Executiva:

- I) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e os outros regulamentos aprovados;
- II) Conhecer de quaisquer reclamações dos associados;
- III) Fixar o valor da contribuição social;
- IV) Executar o plano de desenvolvimento da comunidade;
- V) Encaminhar até o último dia do mês de aniversário a aprovação da Assembleia Geral, relatórios anuais das atividades desenvolvidas na comunidade;
- VI) Aprovar o quadro de pessoal administrativo da Associação;
- VII) Exonerar, a pedido ou por motivos relevantes, sócios do quadro social;
- VIII) Convocar Assembleia Geral; e
- IX) Interpretar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos.

**Art. 10º** - Compete a Presidente:

- I) Representar a Associação, ativa e passivamente em juiz ou fora dele;
- II) Proteger os bens da Associação contra interferência estranha ou quais querer outros meios nocivos ao patrimônio;
- III) Alienar, mediante prévia anuência da Assembleia Geral, bens obsoletos ou sem utilidade para a comunidade;
- IV) Receber doações;
- V) Examinar e assinar, com o tesoureiro, balancetes mensais e balanços;
- VI) Movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o tesoureiro;

*(MBM)*  
Mário Belchior da Mota Neto

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI  
Rafael Alves Moura  
Escrevente Designado

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ  
Av. Cândido Coelho, S/N - Centro - São João do Piauí - PI  
CEP: 64.760-000

## CAPÍTULO V DOS SÓCIOS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI  
Rafael Alves Moura  
Escrevente Designado

**Art. 16º** - Serão sócios da Associação todos aqueles que atenderem aos seguintes requisitos:

- I) Manifestem seu desejo de vincular-se à Associação, preenchendo a correspondente proposta de inscrição;
- II) Sejam moradores da comunidade ou de seus arredores, nela hajam residido ou nela possuam imóveis;
- III) Tenham seu pedido de inscrição aprovado;
- IV) Paguem a contribuição prevista no art. 9º, alínea III, a partir do mês da inscrição.

## CAPÍTULO VI DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

**Art. 17º** - Os sócios têm os seguintes direitos:

- I) Votar e ser votado nas eleições para membro da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- II) Usufruir de todos os serviços oferecidos pela Associação;
- III) Recorrer a qualquer decisão da Diretoria Executiva;
- IV) Participar de qualquer promoção levada a efeito pela Associação;
- V) Oferecer sugestões;
- VI) Requerer a convocação da Assembleia Geral, em caráter extraordinário.

**Art. 18º** - Os sócios têm as seguintes obrigações:

- I) Cumprir o Estatuto, os regulamentos e as disposições da Associação;
- II) Exercer os cargos para os quais forem eleitos, salvos nos casos de impedimentos justificados;
- III) Colaborar com as iniciativas da Associação;
- IV) Pagar a contribuição mensal fixada pela Diretoria Executiva até o último dia útil do mês de competência;
- V) Pagar a cota-parce que lhe couber no preço dos melhoramentos e aquisições efetuadas pela Associação.

**Art. 19º** - O sócio que de alguma forma infringir as disposições deste Estatuto ou de normas e regulamentos da Associação fica sujeito às seguintes sanções, a critério da Diretoria Executiva:

- I) Advertência, sempre por escrito e em caráter reservado;
- II) Suspensão de um a doze meses:
  - a) Os reincidentes de infração punida com advertência;
  - b) Os que promovam a discórdia entre associados;
  - c) Os que estejam em atraso, há três meses ou mais com pagamentos de contribuição.
- III) Exclusão:
  - a) Os reincidentes em inflação punida com suspensão;
  - b) Os que, por qualquer motivo, venha a tornarem-se indesejáveis ao quadro social.

§ 1º - As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela Diretoria Executiva, delas cabendo recurso à Assembleia Geral.

§ 2º - A apresentação de recurso não terá efeito suspensivo.

§ 3º - A pena de suspensão não isenta o sócio de suas obrigações.

*M. Belo*  
Notaria Pública  
CNPJ 12.345.678/0001-12

**REGISTRO**

Protocolo nº 20 Livro nº 1.10 fls. -  
Registrado nº 3194 Livro nº 1.17 fls. 104  
do Registro 25502 11/12/2019  
São João do Piauí-PI 01/12/2019

Roseane



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI  
Roseane de Sousa Araújo Carvalho  
Escrevente Designada

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, NOTAS PROTESTO E DE MAIS ANEXOS  
Rua Joaquim Paulo, 614 - Centro - São João do Piauí - PI  
CEP: 64760-000 - Fone/Fax: (89) 3483-1253 - E-mail: cartoriochicostino@hotmail.com

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: Eryka Manessa da Silva, ID  
FE. EM TEST. DA VERDADE, São João  
PIAUÍ-PI, 04/12/2019. Emol.:3,85 TJ:0,77 RTIP:0,10 Selos:28  
Total:4,98 Selos:ABU.12216 (F190P2)

Roseane de Sousa Araújo Carvalho - Escrevente Designada



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI  
Roseane de Sousa Araújo Carvalho  
Escrevente Designada